



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**LEI Nº. 500/2008
DE 20/03/2008**

SÚMULA: Inclui Metas e Prioridades na LDO para o Exercício de 2008.

Eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 a seguinte Meta e Prioridade.

PROGRAMA: 013 – PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 7 À 18 ANOS

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
4. Construção de Casa do Artesanato	Casa	Metro Quadrado	77	45.000,00	3 1739

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Estado do Paraná, 20 de março de 2008; 22º da Emancipação e 20º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de março de 2008.